



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio 05/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS - APAE** para fins de Transferências Voluntárias.

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, aos vinte e sete dias do mês outubro do ano de 2016, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e acordadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, Centro, CEP. 83.323-400, Pinhais/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Luiz Goularte Alves**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR, inscrito no CPF nº 536.011.069-49, endereço profissional sito na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR, e pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **Rosangela Batista da Silva**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 4.547.719-3 SSP PR, inscrita no CPF nº 825.570.809-00, endereço profissional sito na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.050, Centro, Pinhais/PR, por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado pela Presidente **Leoni Aparecida Cruz da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.985.502-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 451.886.109-49, endereço profissional sito na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12050, Centro, Pinhais/PR, e de outro lado, como **CONVENIENTE**, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.611.136/0001-40, situado na Avenida Camilo Di Lellis, nº 1150, cidade de Pinhais-Pr, neste ato representado pelo Presidente **Fábio Perdigão**, portador da cédula de identidade RG nº 5.888.519-3 SESP/PR, e inscrito no CPF nº 003.482.649-17, residente na Rua Paulo Roberto Cordeiro, nº 113, na cidade de Pinhais Pr.



PREMISSA

- (i) Considerando que em 23 de março de 2015, as partes firmaram o Termo de Convênio 05/2015, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "APAE PINHAIS - Rumo a Integração Social e Profissional", que objetiva o atendimento de 50 adultos, com deficiência intelectual e múltiplas, na faixa etária de 00 a 60 anos, juntamente com seus familiares, ofertando serviços que possibilitem o fortalecimento de vínculos familiares, visando a proteção social, a socialização familiar e comunitária, contemplando as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

- (ii) Considerando que a entidade demonstrou interesse em estender o prazo de execução do convênio de nº 05/2015, conforme ofício nº 43/2016 de 21 de junho de 2016, até o dia 31 de dezembro de 2016;
- (iii) Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou, em sua 7ª reunião Ordinária, de 10 de agosto de 2016 o 2º aditamento ao convênio celebrado;

DO ADITAMENTO

Assim, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, as partes resolvem:



- a) Alterar o **item 10.1.1 da Clausula Décima**, passando o prazo de execução a ser até 31 de dezembro de 2016.

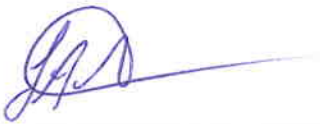
Por fim, pelos partícipes e dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e que ratificam todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no instrumento originário e ora aditado.

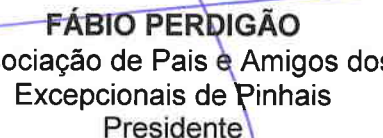
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Pinhais, 27 de outubro de 2016.


LUIZ GOULARTE ALVES
Prefeito Municipal


ROSANGELA BATISTA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social


LEONI APARECIDA DA CRUZ
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Presidente


FÁBIO PERDIGÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhais
Presidente

Testemunhas:


AROLDO PERFETTI
CPF nº 354.211.779-04


BRUNO RICARDO DE SOUZA COELHO
CPF nº 024.538.109-01